



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DL19/2015

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14/12/1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13/02/1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19/03/2010, pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 82.662.958/0001-02, com sede na Rua Antonio da Veiga, nº 140, na cidade de Blumenau/SC, representada por seu Reitor, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a CONTRATANTE e de outra a CONTRATADA, convencionam e contratam, com fundamento na Lei nº 8.666/93, o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1 - A CONTRATADA, através do grupo técnico de que trata sua Proposta Técnica de Trabalho firmada em 24/04/2015 (Orçamento nº 01279/2015) e que passa a integrar o presente instrumento, prestará serviços de assessoria e consultoria para atuação das vigilâncias sanitárias municipais em relação a fiscalização e regularização dos sistemas individuais de esgotamento sanitário e



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

de sistemas coletivos e demais ligações a rede coletora quando existir, para um (01) município piloto pertencente à região do Médio Vale do Itajaí, em atendimento as demandas da CONTRATANTE.

1.2 – O prazo de execução dos serviços **será de dois (02) meses, e a vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até 30 de Julho de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor acordado em R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com pagamento **em três parcelas, sendo uma de entrada (até cinco dias úteis após a assinatura do contrato) de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, a segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor após a conclusão da segunda etapa, e a última parcela de 25% (vinte e cinco por cento) ao final,** todas mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente liquidada.

2.2 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa 2015 da CONTRATANTE:

Código Dotação	Descrição
1	AMMVI
01.007	SECRETÁRIA DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SANEAMENTO BÁSICO
3339000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - O valor dos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser pago conforme pactuado na Cláusula anterior, e em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal, mediante depósito em sua conta bancária.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

3.2 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados com dedicação e qualidade, atendendo as necessidades e horários estabelecidos pela CONTRATANTE e/ou constantes de sua Proposta Técnica de Trabalho.

3.3 - A CONTRATANTE caberá o pagamento dos valores previstos na Cláusula Segunda deste contrato e a fiscalização dos serviços, bem como a determinação do cronograma de ações a serem realizadas, incluindo reuniões e eventos nos quais o grupo técnico da CONTRATADA deverá desenvolver suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - A presente contratação funda-se nos artigos 13 e 24, II e Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1 - Em caso de rescisão do presente contrato antecipadamente, será devido o pagamento dos serviços já realizados pela CONTRATADA, proporcional ao valor total deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 27 de Abril de 2015.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

CONTRATANTE

PAULO ROBERTO WEISS

Presidente da AMMVI

CONTRATADA

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Reitor da FURB

Testemunhas:

Nome: José Rafael Correa

CPF: 601.985.409-49

Nome: Simone Gomes

CPF: **XXXXX**